Rectificação ao Regulamento (CE) nº 297/95 do Conselho, de 10 de Fevereiro de 1995, relativo às taxas cobradas pela Agência Europeia de Avaliação dos Medicamentos (« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 35 de 15 de Fevereiro de 1995)

Na página 1:

- a seguir à segunda citação, é inserida uma nova citação com a seguinte redacção:
- « Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu (1) »,
- é inserida uma nova nota de pé-de-página com a seguinte redacção:
- «»,
- a actual nota de pé-de-página (1) passa a nota (2).
- (1) Parecer emitido em 19 de Janeiro de 1995 (ainda não publicado no Jornal Oficial).